



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	21/126/08
Poder	LEGISLATIVO
Município	Bariri
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
Período	08/2008
Conselheiro Relator	Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Unidade Fiscalizadora	UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/07 e na Ordem de Serviço SDG 02/08, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues intempestivamente.

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
08/2007	R\$ 289.800,19	R\$ 30.637.009,12	0,9500%	6,0000%
12/2007	R\$ 311.157,63	R\$ 33.328.106,56	0,9300%	6,0000%
04/2008	R\$ 339.166,79	R\$ 35.576.622,34	0,9533%	6,0000%
08/2008	R\$ 363.086,84	R\$ 38.464.625,83	0,9440%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.3 - GF36 - Despesas com Pessoal (ano eleitoral)

Mês	Ano	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
06	2008	R\$ 350.474,21	R\$ 36.541.738,47	0,9591%	0,9591%
08	2008	R\$ 363.086,84	R\$ 38.464.625,83	0,9440%	0,9591%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 07/2008, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,9440%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em junho/2008, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.4 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 48.423,28
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 3.822,12
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 14.136,99
(=) Liquidez do Período	R\$ 30.464,17
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 173.328,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 199.892,66
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 3.899,51

O resultado de liquidez acima apresenta superávit, tanto no resultado atual do período, quanto no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Data da Geração: 02/11/2008
Hora da Geração: 16:40:11